



DECRETO N.º 95/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: "Regulamenta o pagamento das premiações da Copa rural de futebol 2025 de Urandi/BA".

CONSIDERANDO que a prática esportiva deve ser incentivada em todas as idades, independente de classe social, maior ou menor habilidade desportiva, de forma que a realização dos campeonatos de futebol possibilitam a prática e a mostra do trabalho realizado pelas equipes participantes;

CONSIDERANDO que os Campeonatos de Futebol são tradicionais no Município de Urandi/BA, tendo uma importância notável no nosso País culturalmente e tradicionalmente desde a infância, colaborando com o desenvolvimento motor, social e educacional dos envolvidos;

CONSIDERANDO que a administração municipal tem o dever de aplicar recursos para o desenvolvimento, manutenção e promoção do esporte no município de Urandi/BA, bem como promover premiação com o afim de incentivar a prática desportiva;

CONSIDERANDO a realização da **COPA RURAL DE FUTEBOL 2025**, durante o período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista do Artigo 79, II da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da Premiação em dinheiro da **COPA RURAL DE**



FUTEBOL 2025, que será paga por conta da dotação da Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município, obedecendo-se os valores da tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
2º LUGAR	R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único: os valores serão pagos diretamente a um responsável por cada equipe, mediante requerimento da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município, indicando os respectivos dados bancários do responsável e a colocação final de cada equipe no torneio.

Art. 2º - A contabilização das premiações ocorrerá pela seguinte Dotação Orçamentária.

Secretaria: 0404 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 0404 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

Ação: 2.211 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

Elemento: 3.3.90.31.00 Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs

Fonte: 15000000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 17 de julho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





INTRODUÇÃO

As práticas esportivas trazem inúmeros benefícios para os indivíduos. Os benefícios do futebol são vastos e abrangem tanto a saúde física quanto a mental e social. Vale destacar alguns como: Melhora da capacidade cardiovascular, Aumento da força e resistência muscular, Aumento da densidade óssea, melhora da coordenação e equilíbrio, aumento da agilidade e velocidade, queima de calorias e controle de peso, melhora do tônus muscular, redução do estresse e ansiedade, melhora do humor e bem-estar, aumento da autoconfiança e autoestima, melhora da concentração e foco, desenvolvimento de habilidades cognitivas, melhora da qualidade do sono, desenvolvimento do trabalho em equipe, melhora das habilidades sociais, criação de laços sociais e amizades, senso de pertencimento, aprendizado sobre regras e disciplina, desenvolvimento da resiliência.

Com base em todos esses benefícios, oportunizar eventos de futebol estimula as pessoas a continuarem a prática nos treinos, visando participar desses eventos e alcançar resultados, sejam eles competitivos, de saúde e emocionais.

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, doravante SECULT, apresenta esse projeto buscando promover a **COPA RURAL DE FUTEBOL** em nosso município, proporcionando aos diversos futebolistas de Urandi e região, um evento que fortaleça a prática da modalidade.

JUSTIFICATIVA

Observando o grande número de praticantes de futebol em nosso município e na região e conhecendo os diversos benefícios que a prática esportiva pode trazer aos envolvidos, a **Copa rural de futebol** se mostra como um evento importante para fortalecer e estimular a prática em nossa cidade e região.

OBJETIVOS

- Estimular a prática de futebol no município, para melhoria da saúde e qualidade de vida das pessoas.
- Incentivar a continuidade da prática a aqueles que já praticam a modalidade.
- Favorecer eventos de lazer para a população urandiense.

METODOLOGIA

O projeto visa ser realizado entre 23 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025 com a participação de 08 equipes do município, contemplando povoados da zona rural,



atendendo por volta de 160 jogadores do futebol. A copa será em sistema eliminatório, onde o vencedor da partida segue no campeonato e o perdedor se despede da competição. Com jogos sendo realizados nos diversos campos da zona rural do município de Urandi. A organização por parte da SECULT e com valorização da arbitragem do município, onde todos os jogos serão apitados por aqueles que fizeram o curso e tornaram se árbitros de futebol em Urandi.

PREMIAÇÃO

As equipes receberão a premiação de acordo os resultados alcançados na competição:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º COLOCADO	R\$ 2.000,00 e troféu e medalhas
2º COLOCADO	R\$ 1.000,00 e medalhas
ARTILHEIRO	Troféu

CUSTOS

Para a realização de um evento de qualidade, que atenda às necessidades da população serão necessários os seguintes investimentos:

COPA RURAL DE CAMPO				
PREMIAÇÃO	1º E 2º	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
ARBITRAGEM	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00	
TRANSMISSÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
MEDALHAS	42	R\$ 4,50	R\$ 189,00	
BANNER	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
TROFÉUS	1º e Artilheiro	R\$ 334,00	R\$ 334,00	
TOTAL			R\$ 5.973,00	

CONCLUSÃO

Considerando o volume de praticantes de futebol no município de Urandi e diante da oportunidade de oferecer um evento de qualidade que atenda às necessidades dos praticantes da modalidade e de incentivar a prática esportiva em nossa cidade, concluímos como importante a realização da Copa rural de futebol em 2025.


ARLENE AZEVEDO ARANHA
Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo
Decreto N° 44 de 11 de março de 2025



COPA RURAL DE FUTEBOL - 2025

REGULAMENTO GERAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento regerá a **COPA RURAL DE FUTEBOL, promovido pela Prefeitura Municipal de Urandi através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, ao qual se submetem sem reserva todas as pessoas envolvidas, que não podem alegar desconhecimento (Organizadores e dirigentes de equipes participantes).

Parágrafo único. O ato da inscrição das equipes implica a declaração de pleno conhecimento das disposições deste regulamento, para esta e seus membros.

Art. 2º A coordenação do campeonato caberá à Comissão Organizadora, composta pela coordenação de esportes da SECULT. A interpretação das normas regulamentares e o julgamento dos processos disciplinares caberá a Comissão Disciplinar.

DA COMPETIÇÃO

Art. 3º Os jogos do campeonato serão disputados ordinariamente no Estádio Municipal Jose Catarino Silva Silveira.

Parágrafo único. Os jogos ocorrerão entre 23 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025. As datas e horários das partidas serão determinados pela Comissão Organizadora, podendo ser alterados a qualquer tempo por esta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As equipes só serão consideradas inscritas após cumprirem as regras aqui dispostas mediante entrega de documento denominado "Ficha de Inscrição de Equipe" no formato WORD através de contato a ser definido no CONGRESSO TÉCNICO. Depois entregarão cópia da Ficha de Inscrição Nominal acompanhada de cópia da cédula de identidade de cada inscrito, e ainda, no caso de menor de dezoito anos, autorização do responsável legal que será disponibilizada na própria ficha.

§ 1º Cada equipe terá direito a inscrever no máximo 22 atletas e no mínimo 15 atletas, 3 dirigentes, assim considerado um treinador, um auxiliar e um massagista. Obs.: DENTRE OS 22 (VITE E DOIS) ATLETAS A EQUIPE PODERÁ INSCREVER ATÉ 03 (TRÊS) ATLETAS RESIDENTES NOS



BAIRROS DA SEDE DE URANDI e esses, caso solicitado, precisarão apresentar comprovantes de residência.

§ 2º A substituição de dirigentes pode ser realizada, desde que apresentado documento de identidade com foto até as 19:00h da quinta-feira anterior a rodada em questão, junto a comissão organizadora.

§ 3º O atleta poderá inscrever-se exclusivamente por uma única equipe.

§ 4º No caso de múltipla inscrição o atleta poderá ser eliminado da competição após julgamento da comissão disciplinar. Caso a comissão organizadora tome conhecimento que o atleta assinou ficha de inscrição por mais de uma equipe este fica automaticamente excluído da competição. Da mesma forma a equipe que promover fraude na ficha de inscrição de algum atleta poderá ser excluída da competição após julgamento da comissão disciplinar.

§ 5º A Ficha de Inscrição Nominal deverá constar NOME, APELIDO, IDENTIDADE OU CPF e cópia do título de eleitor do inscrito.

Art. 5º É condição para a participação do atleta no campeonato, ser eleitor registrado no Município de Urandi desde outubro de 2024 e permanecer eleitor até o término do campeonato.

§ 1º A comprovação das situações a que se refere o artigo 5º deverá ser realizada pela equipe responsável. A Comissão Organizadora a qualquer tempo, poderá solicitar as equipes a comprovação deste artigo.

Art. 6º Será disponibilizada uma janela de substituição antes do início do torneio onde as equipes terão direito a substituir até dois atletas por motivos de força maior depois de encerrado o processo de inscrição. **O atleta substituído não poderá se reinscrever** por mais nenhuma equipe, sob pena de ser excluído do campeonato municipal de futebol de campo em 2025. O prazo para substituição se encerra cinco dias antes da data estipulada para abertura do campeonato.

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 7º O congresso técnico, reunião em que serão definidos critérios e datas da competição, além de instruções gerais relativas à competição, será realizado em **07 de Agosto de 2025, às 19:00h, na sede da SECULT, com a presença de um representante por equipe e da Comissão Organizadora,** cujo presidente incumbe à direção dos trabalhos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples, computado um voto por equipe e ao Presidente da Comissão Executiva o voto de desempate.

SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO



Art. 8º A fórmula de disputa do campeonato será realizada da seguinte maneira: As equipes se enfrentarão no sistema **ELIMINATÓRIO** em turno único (somente jogos de ida), ONDE SOMENTE O VENCEDOR DE CADA JOGO SE CLASSIFICA para a próxima etapa, denominada **SEMIFINAL** e em seguida, a etapa **FINAL**. Em caso de empate haverá disputa de pênaltis para se conhecer o vencedor de cada partida. Serão 05 penalidades para cada equipe e permanecendo o empate, cobranças alternadas até apontar o vencedor.

PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO COPA RURAL 2025		
Equipe Campeã	Troféu e medalhas	R\$ 2.000,00 - dois mil reais
Equipe Vice-Campeã	Medalhas	R\$ 1.000,00 - mil reais
Artilheiro	Troféu	-

PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES, ATLETAS E DIRIGENTES.

Art. 9º Para participar dos jogos, assim considerado o ingresso em campo ou no banco de reservas, o atleta ou dirigente deve estar regularmente inscrito, não estar impedido por decisão em processo disciplinar ou suspensão automática e apresentar ao mesário no início da partida documento oficial de identificação com foto, recebendo-o de volta ao fim do jogo.

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E DISCIPLINARES

Art. 10. O campeonato será regido pelas regras da modalidade no âmbito nacional (CBF) dentro de campo, observadas as disposições deste regulamento, e especialmente:

I – É vedado o uso de chuteira com travas. Somente chuteiras Society para gramados sintéticos. Caso a arbitragem identifique jogador com calçado inadequado (chuteira com travas) será automaticamente expulso da partida.

II – Em caso de interrupção da partida caberá a comissão de arbitragem (árbitro, auxiliares e mesa) e dirigente da Comissão Organizadora tomarem as devidas providencias para seu reinício ou encerramento.

III – Os atletas não poderão permanecer em campo ou no banco de reservas sem uniforme, e os dirigentes, se não tiverem uniforme próprio, deverão vestir bermuda, calça ou agasalho esportivo, camiseta ou camisa e calçado fechado, os reservas deverão estar usando coletes com cores diferentes da do uniforme oficial, que poderão ser retirados quando da entrada em campo por substituição de outro atleta.



IV – Para caracterização do WO, os 20 minutos de tolerância iniciam a partir da hora regulamentar de jogo, em caso de atraso de jogos anteriores o jogo subsequente terá como horário regulamentar 20 minutos após o término da partida anterior. A aplicação de W.O seguirá a critérios da comissão executiva, que agirá sempre zelando pelo bom andamento do campeonato.

V – Em caso de WO, sem motivo técnico, a equipe será eliminada da competição, considerando-se como resultados das partidas remanescentes o placar mínimo (1x0) em favor do adversário. Em caso de WO ocasionado por motivos alheios a equipe, esta deverá apresentar RECURSO até 48 horas da data da partida para análise da comissão organizadora.

VI – Todo atleta que sofrer acidente com sangramento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retornar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário.

VII – Permanecerão no banco de reservas apenas os atletas suplentes em número máximo de ONZE e mais três dirigentes, todos devidamente identificados à mesa, sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas consumirem bebidas alcoólicas ou fumar cigarros durante as partidas, sendo aplicado pena de expulsão ao atleta, além de suspensão automática da partida seguinte.

VIII – Não haverá limites de substituições. Não podendo retornar ao campo o jogador substituído. As substituições deverão ser executadas em 5 cinco paradas distribuídas nos dois tempos.

Art. 11. A cada cartão vermelho o atleta será punido automaticamente com a suspensão no jogo seguinte.

§ 1º O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, é de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição, que responderão pela escalação de jogadores suspensos, considerados irregulares, e cuja situação poderá ser verificada a qualquer tempo pela Comissão Organizadora, que poderá promover revisões periódicas nas súmulas.

§ 2º As suspensões automáticas não dependem nem prejudicam penalidades disciplinares, e a aplicação do cartão vermelho na mesma partida não afeta a contagem de cartões amarelos em andamento.

Art. 12. Em caso de escalação de atleta em situação irregular ou de infração que implique perda de pontos, a equipe perderá os pontos eventualmente conquistados no jogo em questão e mais três pontos da classificação geral por partida que o atleta tenha participado, inclusive poderá ser eliminada da competição, após julgamento da comissão organizadora.



§ 1º Será considerado atleta em situação irregular aquele que não cumprir o disposto do Art. 5º deste regulamento.

Art. 13. Não serão permitidos: bandas, fanfarras, instrumentos musicais ou objetos de percussão ou som estridente, que atrapalhem o andamento da competição, a critério do árbitro.

Art. 14. As equipes deverão apresentar-se em campo uniformizadas e numeradas, conforme as respectivas cores ou brasão, exceto goleiro, devendo o capitão portar braçadeira, sendo que em caso de semelhança de uniforme, a critério do árbitro, terá preferência à equipe que tiver o mando de campo ou estiver à esquerda na súmula, cabendo a outra a mudança. **As equipes não poderão utilizar as "bolas da mesa" para seu aquecimento em campo.**

§ 1º No caso de o árbitro da partida considerar uma equipe sem condições, deverá impedi-la de participar do jogo em questão dando-lhe o prazo de 20 minutos de tolerância para as devidas providências, findo o qual ficará caracterizada a ausência (WO).

§ 2º A decisão do árbitro da partida, devidamente fundamentada, será encaminhada imediatamente à Comissão Disciplinar, para os devidos efeitos.

Art. 15. As equipes não poderão utilizar uniformes que contenham qualquer tipo de propaganda de bebida alcoólica ou cigarro, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 16. Todo e qualquer dano causado por atleta ou torcedor nas instalações do Estádio Municipal será de inteira responsabilidade da equipe ao qual estiver vinculado.

Art. 17. Este regulamento e todos os atos oficiais relativos ao campeonato serão válidos a partir do início deste.

DA APLICAÇÃO E PUNIÇÃO POR CARTÕES

Art. 18. As punições por cartões vermelhos serão as seguintes:

I. Um (01) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A aplicação de cartão vermelho para atleta ou expulsão de membro da comissão técnica resultará em suspensão automática por (1) um jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

§ 2º Caso o atleta ou comissão técnica seja expulso por agressão física será automaticamente suspenso do Campeonato Municipal de Urandi, até julgamento pela Comissão Disciplinar.



§ 3º Caso o atleta receber cartão vermelho por decorrências normais do jogo poderá receber mais de um jogo de suspensão, caso o relatório do árbitro o acuse de outros atos indisciplinares.

§ 4º O cartão amarelo e/ou vermelho será sempre aplicado à pessoa física, independentemente da função exercida na oportunidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As decisões da Comissão Disciplinar relativa ao campeonato geram efeito em toda e qualquer competição promovida, patrocinada ou supervisionada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Urandi.

Art. 20. As penas impostas pela Comissão Disciplinar iniciam sempre após o atleta estar apto ao jogo. Ou seja, caso o atleta tenha alguma punição automática referente a cartões, a pena se iniciará após ele cumprir a suspensão automática.

Art. 21. Conforme o disposto os casos omissos neste regulamento e as questões disciplinares serão apreciadas e julgadas pela Comissão Disciplinar.

§ 1º Este regulamento determina que as penas aplicadas pela Comissão Disciplinar sejam sempre em dias e/ou jogos, inclusive para atletas e dirigentes que poderão ser julgados sempre como qualquer outra pessoa.

§ 2º Uma equipe ou jogador poderão ser punidos por infrações cometidas mesmo após as partidas, como por exemplo: Ofensas verbais ou físicas contra dirigentes, árbitros ou atletas de outras equipes.

Art. 22. Fica vedado recurso a qualquer outro órgão, que não seja a Comissão Organizadora.

Art. 23. Os protestos/recursos relacionados aos confrontos (Jogos) deverão ser encaminhados até 48 horas após a realização das partidas.

§ 1º – Para a apresentação de um PROTESTO/RECURSO a equipe deverá pagar a taxa de R\$ 100,00 reais (junto a comissão disciplinar). Caso o RECURSO seja declarado DEFERIDO, a taxa com o valor pago será devolvida a equipe. Caso o RECURSO seja declarado INDEFERIDO, a equipe perde a quantia paga como taxa. O valor será anexado a premiação.

§ 2º – É de responsabilidade de cada equipe aferir todos os resultados, inerentes ou não a sua classificação, mesmo antes de qualquer comunicação oficial.

Art. 24. Os casos omissos ficam sob responsabilidade da Comissão Disciplinar.



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
"Bem-estar em todos os sentidos"

Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte, Lazer
e Turismo

Art. 25. Compete a Comissão Disciplinar criar o Regulamento Disciplinar e enviá-lo a Comissão Organizadora e representantes das equipes.

Art. 26. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Urandi - BA, 20 de maio de 2025.

Leiliane Azevêdo Aranha – Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Jefferson da Silva Bastos – Diretor Municipal de Esportes

Pedro Vinícius Freitas Ferreira – Coordenador de Esportes

Juliano Germano Arcanjo – Coordenador de Esportes

Dalmir Rogério Gomes de Oliveira – Coordenador de Esportes